ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.050/92

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR NO PROGRAMA PLURIANUAL 1992/1993, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1992, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º -Autoriza o poder Executivo Municipal a acrescentar no Plano Plurianual 1992/1993, aprovado pela Lei nº 893/90 de 28 de agosto de 1990, o seguinte:

81 - ASSISTÊNCIA

81.03 - programa de Auxílios

OBJETIVO: Visa dar auxílio para o Centro Comunitário do Walachai.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1992, o seguinte programa:

81 - ASSISTÊNCIA

81.03 - Programa de Auxílios

OBJETIVO: Visa dar auxílio para o Centro Comunitário do Walachai.

Art.3º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial sob a seguinte classificação:

07 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0702 - Departamento de Ação Social

0702.15 - Assistência e Previdência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0702.1581 - Assistência
0702.1581031 - Assistência Financeira
0702.15810311.031 - Programa de Auxílios
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais c/194.....Cr$ 15.000.000,00
OBJETIVO: Visa dar auxílio para o Centro Comunitário do Walachai.

Art.4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr$ 15.000.000.00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de julho de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO